

## **RESOLUÇÃO Nº. 052/2011–CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Súmula:** Aprovar o conveniamento com Núcleo Espírita Irmã Scheilla para as 90 metas de que trata a resolução 049/2011 sem a realização de um novo chamamento público

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007, de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
- O co-financiamento efetuado pelas esferas estadual e federal, em alguns dos serviços componentes da Política Municipal;
- O orçamento previsto para o exercício de 2012 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010.
- O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS, conforme Resolução 050 de 03 de novembro de 2008;
- A análise dos Anexos III enviados pelas entidades conveniadas à Comissão de Fundo/CMAS e análise das ações co-financiadas com recursos do FMAS pela Comissão de Acompanhamento de Serviços/CMAS;
- A vigência dos convênios atualmente firmados até dezembro de 2011;
- Considerando a resolução 049/2011 do CMAS;
- A deliberação de reunião ordinária, realizada no dia 08 de Dezembro de 2011;



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o conveniamento com Núcleo Espírita Irmã Scheilla para as 90 metas de que trata a resolução 049/2011 sem a realização de um novo chamamento público desde que:

- não haja nenhuma outra entidade interessada;
- seja dada publicidade do processo através de publicação de nota em jornal oficial e site do CMAS;
- seja concedido um prazo mínimo de apresentação de manifestação de interessados será de 03 dias úteis a partir da data de publicação;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de Dezembro de 2011.

**Marilys Garani**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*